



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.988, de 29 de maio de 2025.

Concede a redução da Carga Horária, com redução proporcional dos vencimentos, da servidora Cláudia Rosane do Canto Peris, atendendo ao pedido desta e aos interesses da administração pública municipal.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 84, VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Considerando o pedido da servidora pública fica autorizada a redução da carga horária da servidora CLÁUDIA ROSANE DO CANTO PERIS, passando de 22 a 14 horas semanais, com a respectiva redução proporcional de seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de maio de 2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda